ANNO DE 1836. SABBDO — 26 DE NOVEMBRO N. 258.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pernambuco, na Typ. de M. F. de Faria. 1836.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda S. Columbano Aud. dos Juizes. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
22 Terça S. Cecilia V. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
23 Quarta S. Clemente Ses. da Th. P. L. ch. as 4 e 2 m. da m
24 Quinta S. Joaõ da Cruz Rel. de m. aud. do J do C. de m. e Ch. de t.
25 Sexta S. Catharina ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
26 Sabado S. Pedro Alex. Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
27 Domingo 1. do Advento S. Margarida de Saboia

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia :continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38 : onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Novembro 26.

LOndres 38 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Res. de S. João, Brejo d'Areia, Batoba, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Nata, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 9 de Setembro.

A's 10 horas da manhã abre-se a sessão e lida a acta da antecedente he approvada.

Lê-se o seguinte officio que he remettido á Commissão de Marinha e Guerra.

« Illm. e Exm. Snr. — Cumprindo ao Poder Executivo, na conformidade do § 15 do artigo 102 da Constituição, prover a tudo que for concernente á segurança interna e externa do Estado; e pelo art. 148 empregar privativamente a força armada de mar e terra, como bem parecer conveniente á segurança e defeza do Imperio; naõ podia deixar de conhecer o Governo do Senhor D. Pedro II, quando em Maio do corrente anno me mandou apresentar ao Corpo Legislativo a competente proposta para a fixacaõ das forças de terra, a necessidade naõ só de se naõ desarmar a força de terra, então existente, conforme a lei de 22 de Agosto de 1834, quando maiores eraõ reclamadas pelos Presidentes das Provincias, mas ainda de serem elevados logo os corpos do exercito ao seu estado completo, para assim de prompto extirpar a horrorosa sediçaõ e anarquia que infelizmente assolão as Provincias do Pará e de S. Pedro do Sul; prevendo já não ser sufficiente para tães occurrencias, a diminuta força de 6,320 praças fixadas para o corrente anno financeiro, alem da morosidade do recrutamento, que continuando com vagar, e em todas as Provincias do Imperio tarde se poderia concluir, e quando se suspendesse, restavaõ poucas forças á disposição do Governo para sugeitar os rebeldes, e proteger as duas Provincias contra os estragos de huma guerra. E porque as ultimas noticias Officiaes do Pará, cujo Presidente reclama alem de armamento e munições, mais mil homens do exercito, dão os rebeldes com grandes forças; o alto Amazonas rebellado, Marajó em poder dos sediciosos; Macapá em perigo; Cametá apenas defendendo-se de repetidos assaltos, sem poder tomar a offensiva; nas visinhanças da capital grandes ajuntamentos; a troppa accommettida de sezões; nos Hospitaes mais de tresentas praças do exercito, alem de acharem-se os rebeldes fortificados em differentes pontos da Provincia; e o Presidente obrigado a retirar a artilheria das Fortalezas, para no caso de ser atacada a cidade poder-se evadir, sem deixar armamento aos rebeldes; accrescentando a tudo isto a reclamaçaõ do Presidente de S. Pedro do Sul, para lhe mandarem mais quinhentos homens de infanteria, com que guarneça as povoações, para naõ serem assoladas pelos sediciosos, que, senhores do campo tentaõ invadir tudo; e não tenha o Governo do Snr. D. Pedro II, em tal apuro, á sua disposiçaõ, a força de que necessita, e que já reclamara, conforme a proposta que tive a honra de apresentar á Camara dos Snr. Deputados: recebi ordem do Regente, em Nome do Imperador, para levar ao conhecimento da Camara dos Snrs. Deputados este negocio, a fim de resolver o que lhe parecer conveniente.

« Deos guarde a V. Exc. Paco, em 6 de Setembro de 1836. — Manoel da Fonseca Lima e Silva.»

Outro do Secretario do Senado com a proposta que eleva a congrua de alguns empregados ecclesiasticos do Imperio: a imprimir.

Remetteo-se á Commissaõ de Estatistica huma representaçaõ da Camara Municipal da villa de Rezende sobre divisaõ de termos, e á Commissão de Marinha e Guerra o requerimento de Antonio Luiz Vianna.

Lê-se e approva-se a redacção das resolução, que authorisaõ o Governo a conceder privilegio por 40 annos á Companhia que organisar Joaõ Gomes Netto, e a Fructuoso Luiz da Motta quatro loterias de 100:000$ reis caca huma, cujo producto será applicado á conservação e augmento da Fabrica de sedas por elle estabelecida nesta Corte.

Approva-se a redacçaõ da resoluçaõ que declara approvado o contracto feito pelo Governo com a casa de Fernando Thomaz sobre paquetes de vapor, e outro á cerca dos colonos que forem importados na Provincia de S. Paulo por conta da Companhia de Aguiar viuva e filho, Platt e Reid, &c.

Lê-se e approva-se o seguinte parecer:

« A Commissaõ de Redacção, a quem foi presente o officio do Secretario do Senado, datado em 2 do corrente, acerca da duvida que naquella Camara se suscitou, se na resoluçaõ remettida desta casa em 21 de Julho ultimo, se deve ler 4 de Dezembro de 1822, em lugar de 4 de Dezembro de 1802, como ali se acha escripto, examinando os respectivos papeis, achou que houve engano na data, e que se deve ler, 4 de Dezembro de 1822, e naõ 4 de Dezembro de 1802; e porisso he de parecer que neste sentido se responda ao Senado, para que se corrija o dito engano.

« Paço da Camara dos Deputados, 9 de Setembro de 1836. — Candido Joze de Araujo Vianna. — H. H. Carneiro Leão. — R. Torres.»

O Snr. Henrique de Rezende remette á meza o seguinte: « Peça se informações ao Governo sobre o estado das forças decretadas para o anno corrente, e se tem completado o recrutamento necessario para preencher esta força, &c.»

O Sr. Carneiro Leaõ diz que lhe parece que essas informações que o illustre Deputado pede, vieraõ no officio do Ministro da Guerra que hoje se leo, e por isso excusado era que ellas se pedissem; parece que se tinha dito que o recrutamento estava esgotado.

O primeiro Secretario passa a ler a parte do Officio relativo ao recrutamento.

Dá-se por discuttido o requerimento, e, posto a votos, he approvado.

O Sr. Veiga Pessoa propõem de novo a urgencia para entrar em discussão o parecer sobre os dois Juizes do Civel illegalmente feitos pelo Presidente de sua Provincia, urgencia, que he approvada.

O Sr. Henrique de Rezende declara ser esta Camara e tambem o Governo incompetentes para tomar conhecimento de tal negocio, o qual toca á Assemblea Provincial, e vota contra o Parecer.

O Snr. Veiga Pessoa diz o Presidente da Provincia commetteo huma infracçaõ da Constituição, na creacaõ de lugares que lhe naõ competia, mas sim á Assemblea Provincial, que se queira embaralhar attribuições da Assemblea Geral e da Provincial, que tal creação he nulla, que, verificado o facto apontado, ao Governo compete responsabilisar aquelle Presidente.

O Snr. Henrique de Rezende, insiste em tal objecto ser da competencia da Assemblea Provincial, a qual ainda não se queixou nem ao Governo, nem á Assemblea Geral do procedimento do Presidente.

O Snr. Limpo de Abreu, observa que a Commissão foi precipitada em offerecer á decisão da Camara este parecer, sobre simples accusação de hum Snr. Deputado, sem ter obtido esclarecimentos previos pelo que vota contra o parecer, e mandará emenda para que se peçaõ informações ao Governo, afim de que elle remetta os documentos, que comprovem o facto.

O Snr. Carneiro Leaõ, responda ás objecções do Sr. Rezende, Limpo de Abreo e sustenta o parecer.

A discussaõ fica adiada para se passar á outra parte da ordem do dia; mas antes disto o Snr. Luiz Cavalcanti pede a palavra pela ordem, e diz que no dia 7 de Setembro, á hora costumada, a Deputação da Camara foi recebida no Paço, na forma do estilo, e elle, orador, recitou a S. M. I. hum discurso; ao qual S. M. I. respondeo: — Agradeço os sentimentos da Camara dos Deputados.

Ordem do dia.

Continua a discutir-se a Proposta do credito de 2,000 contos, com as emendas apoiadas.

O Snr. Rafael de Carvalho, mostra em longo arrazoado, que nenhum receio deve haver em se confiar o credito pedido, e que os dous partidos da Camara, ministerial e de opposiçaõ, tem estado a discutir-se sobre palavras; pronuncia-se contra a emenda do Snr. Vasconcellos, e pelo que respeita ao 2. art. das emendas da Commissão declara votar por elle redigido de outra maneira.

O Snr. Souza Martins, em extenso discurso responde aos argumentos produzidos contra a concessaõ do credito, appresenta novas rasões em favor da proposta, e convencido de que o parecer deve ser approvado, continua a votar por elle.

O Sr. Vianna ainda toma parte da discussão, respondendo a alguns dos argumentos apresentados pelos Snrs. Souza Martins, Castro e Silva, e Fernandes Torres; reforça as ideas ja apresentadas em outra occasião; e convencido como está da necessidade do credito, vota ainda contra a sua approvaçaõ, assim como tambem votou contra a lei de 6 de Outubro de 1835.

Não havendo mais quem tenha a palavra, dá-se a materia por sufficientemente discutida.

O Sr. Presidente põe a votos o art. 1. da proposta do Governo, que he regeitado por oitenta e cinco votos contra onze.

Em seguimento offerece á votacão o artigo 1. das emendas da Commissaõ, o qual fica approvado por 53 vovos contra 43.

Discute se o art. 2. da proposta do Governo, com o art. 2. das emendas da Com.; e assim a emenda offerecida pelo Sr. Vasconcellos.

Pedem-se votos, e o Snr. Rafael de Carvalho manda á mesa a seguinte emenda: « Supprimaõ se as palavras — devendo o Governo, &. —; e colloque se o seguinte artigo 3.: — O Governo dará huma conta de todo o credito concedido independente do balanço geral da receita e depeza.»

He apoiada, e posta em discussão.

O Snr. Vasconcellos, diz que com quanto pareça ter-se votado hum credito de

1500 contos, todavia o resultado he de 2000 contos, o que procura demonstrar; não se declara positivamente contra emprestimos, mas parece-lhe que havendo outros recusos, como demonstrou, naõ se deve onerar o paiz; e conclue fazendo algumas observações sobre a sua emenda que julga dever ser approvada.

O Sr. Castro e Silva,—mostra ter a emenda do Orador, que o precedeo, por fim inutilizar, o que se approvou, e que se devia realizar o emprestimo, sem o que era o mesmo que nada ter se concedido ao Governo.

O Sr. Calmon,—diz que o emprestimo será muito oneroso ao Estado, e conforme se com a emenda do Sr. Vasconcellos, accrescentando alguns argumentos novos.

Tendo ainda fallado o Sr. Ministro da Fasenda, e Souza Martins á favor da emenda da Commissão, fica a materia addiada pela hora.

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão depois das duas horas da tarde.

SENADO

Sessão de 10 de Setembro

Depois do expediente, o Sr. Presidente participou achar-se na ante-sala o Sr. Ministro da Justiça, e sendo introduzido com as formalidades do costume, entrou em discussão a lei do Orsamento na parte relativa ao Ministerio da Justiça, e passando sem debate as addicções da Secretaria de Estado, Tribunal Supremo de Justiça, e Relações; seguio se o artigo da proposta do Governa relativa ás colonias de degredados, suprimida nas emendas da outra Camara; o Sr. Ferreira de Mello apresentou a emenda de restituição do artigo na importancia de 12:000$ rs., e sendo combatida pelos Srs. Borges, Marquez de Barbacena, e Albuquerque, e sustentada pelo seu autor, o Sr. Ministro e o Sr. Saturnino; o Sr. Vergueiro, fez huma sub emenda para que o Governo naõ possa fazer applicação alguma da mesma quantia ainda que tenha sobras, e depois de longa discussão ficou a materia addiada por dar a hora.

RIO EE JANEIRO.

Manoel do Nascimento Castro e Silva, Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional: Tamando em consideraçaõ a irregularidade e desigualdade, que tem havido na fiscalisaçaõ, e arrecadaçaõ do Imposto de Sisa dos bens de raiz nas differentes Provincias do Imperio, deliberou expedir, para serem cumpridamente observadas as Instrucções seguintes.

Art. 1.° A Siza dos bens de raiz he devida, e deve cobrar-se de todas as compras, e venda, arremataões, e trocas, que delles se fizerem, na conformidade do Alvara' de 3 de Junho de 1809, Regulamento de 14 de Janeiro de 1832, Artigo 4 e seguintes: Regulamento de 26 de Março de 1833, Artigo 32, Lei de 31 de Outubro de 1835, Artigo 9.° § 9.°

Arr. 2.° A quota deste Imposto he a de dez por sento do preço da compra, e venda, ou arremataçaõ conforme o Alvara' de 3 de Junho de 18 9, § 1.°, e trocas os mesmos dez por cento da diferença dos valores permutados, segundo a Lei de 31 de Abril de 1835, Artigo 9.° § 9.° Pode ser paga, ou no Districto em que se achaõ os beus, ou naquelle em que o contracto se celebra, e conclue, como foi decclarado na Ordem de 28 de Março de 1832, Artigo 1.°

Art. 3.° Quando a compra, arremataçaõ, ou troca he feita a prazos, faz-se o pagamente da Siza da quantia que se dá á vista, e continua a faser-se na occasião dos pagamentos futuros, conforme for ajustado, em consideraçaõ a quantia delles; como dispõem o Alvara' de 2 de Outubro de 1811. Neste caso passaõ se pela Sisa tantas Letras, quantas correspondem ao prasos convencionados, as quaes devem ser acceitas pelos devedores, endossadas, por hum abonador, que seja residente no lugar onde exitir a Administraçaõ de Diversas Rendas, ou a respectiva Collectoria, conforme o Regulamento de 14 de Janeiro de 1832, Artigo 10 e 11. Regulamento de 26 de Março de 1833, Artigo 42 § 1.°

Art. 4.° Tambem se paga a Siza das dações in solutum, contractos de compra, e venda, ou troca de bens de raiz, fasem com generos, ou cauzas que representem moeda; e viceversa dos pagamentos feitos com bens de raiz do que se devia em dinheiro, conforme o Alvara' de 5 de Maio de 1814.

Art. 5.° Por bens de raiz para pagamento da Siza se entendem naõ aquelles, que o saõ segundo a sua natureza, como os predios urbanos, e rusticos, todas as arvores, e fructos em quanto estão adherentes ao solo; mas tambem todos os que, ou pelo destino ou aplicaçaõ que se lhes dá, fasem parte integrante deses predios, como saõ todos os instrumentos de agricultura, e utencilios das fabricas, em quanto se achaõ unidos perpetuamente aos respectivos estabelecimentos; ou pelo objecto a que se applica participaõ da naturesa dos bens de raiz propriamente taes, como saõ o uzo fructo das couzas immoveis, as servidões, e na acções, que tendem a revendicar algum bem immovel, como declarou a Provisão de 8 de Janeiro de 1819.

Art. 6.° Saõ predios urbanos.

1.° Todos os que servem para habitaçaõ, cummodidade, e recreo dos moradores das Cidades, Vilas, e Povoações; como Casas, Chocheiras, Cavalariças; Senzalas, Barracas, Telheiros; Trapixes, Armasens, e Lojas; e quaesquer outros edificios de qualquer denominaçaõ, e forma que sejaõ, e de quaesquer materiaes que sejaõ construidos, e cobertos, huma vez que sejaõ immoveis; isto he fixados no solo de maneira que senaõ possão tirar, e transferir do lugar em que se acharem sem se destrirem.

2.° As Chacaras, Quintaes, e Jardins situados dentro dos limites das Cidades, Villas, e Povoações.

3.° Os predios nobres, que servem para moradia, e recreio dos que habitaõ no campo temporaria, ou continuadamente; como Casas, Cocheiras, e Jardins, &c.

Art. 7.° Saõ predios rusticos:

1.° Os terrenos testinados para agricultura, ou sejaõ grandes, ou pequenos; cercados, ou naõ cercados; cultivados, ou incultos; como Sesmarias, Fasendas, Estancias, Citios, &c.

2.° As Casas de continuada moradia Fasendeiros, e Agricultores; os Paióes, Celeiros, Armazens, e Adegas; Curraes, Cavalariças, Senzalas, Barracas; os Engenhos, Fabricas, e quaesquer Officinas; os Moinhos d'agoa, e de vento, que naõ forem portateis; os Ranchos, e Telheiros; os Aqueductos, Canaes, e Portos, &c.; e quaesquer outros edificios de qualquer denominação, forma, e construccoõ, que sejaõ, quando forem immoveis, da maneira acima dita.

3.° As datas de terras, e agoas mineraes, estejaõ, ou naõ em uzo, e aproveitamento.

Rio de Janeiro em o 1.° de Setembro de 1836.

Manoel do Nascimento Castro e Silva.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 25.

OFFICIOS.

Ao Prefeito da Commarca do Recife para saptisfaser a requisiçaõ que faz o Commandante das Armas no officio que se lhe remette mandando postar soldados de Policia n'um e outro lado da rua do Cellegio, e largo de Palacio no dia 2 do proximo Desembro, para que o Povo naõ empache os lugares por onde tem de estender-se e manobrar a Tropa formada em grande parada.

— Ao Chefe da Legiaõ das Guardas Nacionaes de Olinda para faser entregar ao Commandande do 1.° Batalhaõ de G. N. do Recife o Corneta de que faz mensaõ em seu officio de 23 do corrente, visto ser elle musico de contracto do referido Batalhaõ, e naõ poder porisso assentar praça no d'aquella Cidade.

— Ao mesmo respondendo-lhe que se o Secretario da Legiaõ de seu Commando acha-se inhibido de exercer as funcções respectivas, deve requererer a sua demissaõ justificando os motivos da sua impossibilidade.

— Ao Inspector Geral das Obras Publicas respondendo lhe que como Francisco Joze Germano de Aguiar Arrematante da Obra da Ponte do Motocolombó a não tem finalisado não obstante ter excedido muito do praso porque deveria ter prompta a mesma Ponte segundo as condicções do contracto; empregue os meios necessarios não só para que se faça effectiva a cobrança da multa de 300$ rs. que pela 4.a condicção do referido Contracto deve elle pagar, ou seu fiador, mas tambem para que a mencionada obra se conclua por conta do sobredito Arrematante, ou da Administração na forma do contracto.

— Ao mesmo para ordenar ao Abridor de pocos Artesianos que proceda a faser nova tentativa na Cidade de Olinda ou em qualquer outro ponto que elle indicar, visto se naõ ter conseguido que a agoa chegasse a superficie do poço que se mandou abrir na referida Cidade.

— A Camara do Recife para mandar remover as pedras de cantarias que existem ao lado direito do Theatro junto ao Cruzeiro de S. Francisco, por estorvarem o alinhamente da Tropa que no dia 2 de Desembro deve formar-se em grande para.

— Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas respondendo-lhe que naõ pode ter lugar a venda dos esteios velhos que se tem arrancado da ponte do Recife, nem as sacadas de pedras de Lisboa que existem no Arsenal da Marinha, por poderem ser empregadas em muitas outras obras da sua Repartiçaõ, e porisso as deve faser arrecadar e recolher aos Armasens das referidas obras,

PORTARIAS.

Ao Inspector da Thezouraria para faser abonar ao Director do Arsenal de Guerra a soma conveniente para pagamento das despezas feitas pelo mesmo Arsenal com a pintura, e mais preparos da Salla do Docel.

— Ao Director do Arsenal de Guerra communicando-lhe a expedicão da Ordem de que trata a anterior Portaria.

Navios despachados no dia 25.

Brigue Inglez, Ariel, Mestre Jonathun — Para Liverpool.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 25.

Illm. e Exm. Sr.

Das partes recebidas, consta naõ haver novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 25 de Novembro de 1836. —Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia. — Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Americano Acorn, vindo de Philadelphia, entrado em 24 do corrente, Capitaõ Charles Snondeu, consig. a Joaõ Matheos.

Manifestou o seguinte:

450 barricas com farinha, 173 caixas com cha', 8 ditas com lenços de seda, 1 dita com fasendas, 50 saccas com salitre, 50 caixas de spermacete, 50 barris com azeite de peixe, 20 saccas com pimenta, 7 meias barricas com potaça, 350 taboas, 28 barricas abatidas com seus pertences, 10 caixas com cadeiras, 10 duzias de ditos, 4 caixas com 4000 pezos, 1 embrulho com papel, 2 bahus com suspensorios, 5 meias barricas, com carne, 5 1/4 de ditas dita, 1 embrulho — ignora-se o conteudo.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

Pauta do preço corrente dos generos pelo qual se fazem os despachos do assucar e algodão na Meza das Diversas Renda d'esta Provincia de Pernambuco na semana de 24 a 31 do mez de Novembro de 1836.

		Novo	Velho
1400 As. B.	1. sorte	2$650	2$450
	2.ª ,,	2$425	2$225
	3.ª ,,	2$125	1$925
	Agio de	2$400	2$200
1400 Dito M. 1200 Velho	1.ª st.ª	1$900	1$700
	2.ª ,,	1$080	1$600
	3.ª ,,	1$700	1$500
Algodão em pluma			8$200

Monteiro—Administrador.
Manoel Gonçalves da Silva.

CORREIO.

A Barca Portuguesa Bella Pernambucana, de que he Capitaõ Emydio Joze de Oliveira, sae para o Porto a 20 de Dezembro.

ARCENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha precisa de 4 Mancebos de Carpinteiro para o desmancho da Galera S. Joaõ Baptista, com to a brevidade, e de hum canoeiro para o serviço do Arsenal.

Arsenal de Marinha 25 de Novembro de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho,
Inspector do Arsenal.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessaõ Extraordinaria de 15 de Setembro de 1836.

Presidencia do Snr. Gusmaõ.

Compareceraõ os Senhores Miranda, Souza, Pessoa, e Camara, faltando com cauza os mais Snrs.

Aberta a Sessaõ, e lida a Acta da antecedente foi sanccionada por estar conforme.

O Secrecretario tendo feito a leitura do expediente mencionou os officios seguintes:

Um do Fiscal do Recife partecipando haver feito 2 correições, uma de caxorros, e outra de porcos, e que se tendo pegado vinte e dois porcos, foraõ mandados arrematar pelo ex Sub-Prefeito, Jose Antonio da Silva Grillo, e produziraõ a quantia de 120$ rs. que se acha em poder do mesmo Sub-Prefeito: que se officiasse a Commissaõ do Grande Hospital.

Outro do mesmo Fical participando estar se edificando uma casa na rua da Cruz no Bairro do Recife, cujas janellas do primeiro andar, que botaõ para a rua dos Tanoeiros, estaõ se fasendo de para-peito, e quanto que naõ hajaõ Posturas terminantes a este respeito, com tudo levava ao conhecimento desta Camara a fim de deliberar o que deva elle Fiscal Proceder a respeito: inteirada.

Outro do Fiscal deste Bairro pedindo que se lhe mandasse saptisfaser a quantia de 4$310 proveniente da dispesa feita com os reparos nos leitos, e casas da praça da Independencia: que se passasse mandado.

Outro do Tenente Coronel de Enge-

nheiros, Firmino Herculano de Moraes Ancora partecipando naõ ter ainda podido informar o requerimento de Manoel Antonio de Jesus, por se fazer preciso marcar a direcçaõ do Caes, que deve correr da ponte do Recife para o campo de Palacio Velho, e por se naõ dever topar nenhum dos arcos da dita Ponte, tem-se visto embaraçado na deleneaçaõ de tal caes, para o que he preciso marcar 60 palmos de largura. Da mesma sorte partecipa, que a Camara deve chamar a sua consideraçaõ a liberdade ilimitada de faserem alterro sobre o rio, e o modo como elles saõ feito, por isso que hum aterro sobre o rio altera necessarirmente o estado de sua corrente; e esta circunstancia basta para esta obra, serem feitas com circunspecto exame, pelas consequencias que dellas podem resultar ja sobre a segurança dos predios existentes na margem do Rio, e ja relativa a navegaçaõ do Porto e do Rio: a Commissaõ dos Srs. Souza, e Mamede.

A commissaõ appresentou seu parecer sobre o requerimento de Manoel Francisco Coelho, o qual sendo approvado determinou a Camara que se officiasse ao Exm. Presidente remettendo dito requerimento e mais papeis a elle junto.

A Commissaõ encarregada de examinar as contas do Fiscal do Recife as da' por approvadas por naõ axar a menor duvida, mandand-se passar mandado da quantia de 17$280 reis, que se lhe esta' a dever.

O Snr. Bernardo Antonio de Miranda sendo encarregado por esta Camara para mandar vir de Lisboa os exemplares de Ventura para os Mestres de primeiras letras, fez remeter a esta Camara 4 exemplares.

Um requerimento de Antonio Jose de Magalhães Bastos, requerendo licença para poder edeficar em todo terreno contiguo a casa de 2 andares numero 43 junto ao Arco de S. Antonio: a Commissaõ dos Snrs. Pessoa, e Souza.

Foraõ consedidos 30 dias de licença ao Senhor Vereador Miranda por ter de faser uma viagem fora da Praça.

Despacharaõ-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora, levantou se a Sessaõ e mandaraõ faser apresente acta em que assignaraõ. E eu Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello Secretario da Camara a escrevi. Gusmão Pro-P. Miranda, Souza, Pessoa, Gamara, e Mamede.

THEATRO.

No dia 26 de Novembro em beneficio do ex-Ponto deste Theatro. Depois que os Professores da Orchesta tiverem dezempenhado a Overtura Italiana em Argel, dará principio o divertimento com a muito aplaudida Peça; e que a tres annos não sobe a scena neste Theatro; que se intitula:

O Negro Punido.

Esta Peça he composição do immortal Antonio Xavier Ferreira de Azevedo, e he quanto basta para o seu elogio.

No fim do 1.° Acto tocar-se-ha a Overtura intitulada -- a festa da roza -- No fim do 2.° a Overtura -- Cal fa. No fim do 3.° cantar se-há a Aria -- Doce esperança -- Os intervallos de todos os Actos serão preenchidos com excellentes Overturas, dando fim todo o divertimento com a muito aplaudida farça denominada o - Duendo Cazamenteiro.

O Beneficiado dezejoso de apresentar ao respeitavel Publico desta Capital hum divertimento pomposo, e digno dos seus Bemfeitores naõ se tem poupado a nenhum trabalho para o conseguir: o Beneficiado espera, não so dos seus Patricios como de todos os amantes da scena se dignem honrar com suas prezenças hum divertimento cujo resultado será o amparo de huma familia: fiado nos bons sentimentos dos seus dignos, e amaveis amigos que sempre forão, e serão os seus dignos protectores; elle desde já os agradece, do fundo do seu coração, da sua generosidade: o Theatro estará bastantemente illuminado, e a Orchesta augmentada.

Principiará por ordem Superior as 8 horas.

AVIZOS PARTICULARES.

Quem precisar de uma ama para criar, com bom leite, e parida a dous mezes: procure na rua atraz do Peixoto em casa de Archangela dos Anjos.

☞ Quem tiver e quiser alugar uma escrava que saiba cosinhar o diario de uma casa de pequena familia, e vender na rua anuncie por esta folha sua morada para ser procurada.

☞ Quem anunciou querer comprar uma Orthographia de Madureira, dirija-se a rua das Flores casa penultima junto a Typdgrafia Fidedigna.

☞ Quem quiser uma preta captiva por ora ama de leite dirija-se a rua do Rangel D. 7.

☞ Quem annunciou querer comprar uma Orthografia de Madureira em bom uso; dirija-se a rua do Queimado loja D. 13.

☞ A Pessoa que annunciou no diario de hontem ter uma estribaria para dois cavallos para vender dirija-se atras da igreja dos Martirios cuja de tres rotulas verdes se lhe insinará a pessoa que pertende comprar.

☞ O Sr. que ajustou com o annunciante comprar os diccionarios calepinas de 7 Lingoas, pode mandar por elles quanto antes na rua do muro da penha defronte do nixo.

☞ Quem tiver para alugar uma escrava habil para o serviço commum d'uma caza de familia, pode dirijir-se a rua da Cruz no Recife, casa n.° 36, ou annuncie a sua morada por este Diario para se tratar.

☞ Huma Senhora, ainda moça, e de bôa conduta, offerece-se a prestar o serviço interno d'uma caza: apessôa, que se quizer utilizar do seu prestimo; dirija-se á rua de Santa Rita nova, lado do poente D. 12, onde achará com quem tratar.

☞ Percisa-se de duzentos mil reis aju ros por tempo d'num anno; dando-se para segurança a ipoteca em huma caza; quem tiver annuncie para ser procurado.

☞ O Sr. Capitão Francisco Vittor de Mello, procure nesta Typografia uma Carta que existe.

☞ O abaixo assignado vendo que o 2.° Sargento da 3.a Companhia do Corpo Policial João Nunes da Fonceca Calvão, passeia publicamente de braço dado com um soldado da 4.a Companhia, affoita-se a preguntar ao Illustrissimo Senhor Commandante Geral, se a ordem ao Corpo datada de 26 de Setembro de 1833, está ou não em vigor, se está, roga-se que haja de prohibir que o dito Sargento caia em semilhante procedimento.

O Official de Primeiaa Linha.

☞ Sendo necessario que a S. H. T. resolva sobre alguns objectos, que tem de ser submettidos á sua deliberacão, a Commissão Administrativa da mesma Sociedade convida os Snrs. Socios para que se dignem comparecer no lugar do costume ás 9 horas da manhã do dia 27 do corrente.

☞ Precisa-se de uma ama para cosinhar e reger uma casa sem familia: quem estiver nestas circunstancias dirja se a rua da Madre de Deos prensa de algodão.

COMPRAS.

Uma balança propria de pesar chá, e outra de pesar rapé, que estejão em bom uso, e tenhão seus respectivos pesos: quem as tiver anuncie por qualquer dos Jornaes a fim de ser procurado.

☞ Uma Grammatica Franceza de Le Mâre, um guarda livros moderno, e uma obra de Gil Braz ainda mesmo em meio uzo, quem tiver anuncie por este Diario sua morada.

☞ Uma escrava mosa, robusta, sem molestia alguma, ou defeito, que saiba faser compras e vender fasendas na rua; na esquina da Pracinha do Livramento na loja do Burgos Ponce de L.

☞ Uma tipoia, com rede ou sem ella; na rua da Cruz n.° 62 1.° andar.

VENDAS.

Graxa nova de 97 muito boa, a 1250 rs. a duzia mesmo a retalho, nas 5 Pontas D. 48.

☞ Duas vacas paridas de poucos dias e boas de leite, quem as pertender dirija-se a Piranga na estrada que vai para a Varzea no sitio que foi do falescido Coito.

☞ Um cavalo de estribaria com todos os areios novos, bom carregador, bonita figura, gordo, quem o pertender dirija-se a rua do Grespo loja D. 7.

☞ Uma balança grande em bom estado com correntes de ferro, com 9 pezos, a saber 3 de 2 arrobas, 2 de uma, um de meia, outro de 8 libras, de 4, e de 2, por preço commodo, quem a pertender dirija se ao almasem do Sr. Manoel da Motta defronte do Colegio junto a loje de livros.

☞ Chapeos de castor, brancos e pardos de superior qualidade, e mais bonita forma; na rua do Queimado loja do Carioca D. 13.

☞ Uma mulatinha de 13 annos de idade, bem procedida, cose e engoma bem, muito assidua para qualquer serviço, sem vicios nem achaques: na rua da Gruz venda de Jose Rodrigues Corffé, que axarão com quem tratar.

☞ Uma escrava de idade 30 annos sem vicio algum, criolla muito propria para qualquer serviço de casa, os pertendentes dirijão se a rua do Rosario no 1.° anuar do sobrado D. 9, que se dirá quem vende.

☞ 1 Cornomico fabricado por Barrand. 1 Patente cornomico Relojo. 1 Oitante de bronze. 1 Dito de Ebony Páo Preto. Quem os pertender comprar dirija-se a Praça do Corpo Santo a masem Inglez de Smyth & Davis que lá verá com quem tratar.

☞ Uma negra de 30 annos, a qual sabe cozinhar o diario de uma caza, entende de padaria e he boa negra de taboleiro de vender, quem a pertender deriga-se na venda da rua do Rozario defronte da igreja D. 15 que se dira quem vende.

☞ A posse de hum terreno com secenta palmos de frente, mil e tantos de fundo, no lugar de Santo Amarinho com frente para a rua da Aurora, na rua das aguas verdes D. 11

☞ Hum refe, e todos os mais pertencentes para sargento de G. N. em muito bom estado por ter muito pouco uzo, na rua da cadeia do recife loja de fazendas N. 40.

☞ Na praça da boa vista uma venda de generos da terra de poucos fundos quem quizer comprar dirijase a praça da bôa vista e botica D. 10

☞ Apolices da Extinta Companhia Pernambucana na rua da alfandega velha caza de Joaquim Leocadio de Oliveira Guimaraens.

☞ Por preço mui comodo e se recebe toda a moeda tendo o pezo, lós de seda pretos e brancos com alguns furos de traca, panos finos de cores proprio para pagens e bilhares, os quaes estão alguma coiza traçados por ser antigos, e chitas com hum pequeno toque de avaria, tambem se vende por a mesma moeda outra qualquer fazenda a loja da rua do crespo. D. 12

☞ Um Moleque pequeno, que tem de idade 11 annos, proprio para aprender qualquer officio, quem o pretender derija-se no armazem de assucar pegado a Espeção ao pé do Trapixe do pelourinho.

☞ Collecções de Carapuceiros completos com muito boas enquardernações, e tambem desenquardernados; assim como tambem se vende numeros avulços para completar alguma collecção que por falta dos mesmos estejão incompletas; na Typografia Fidedigna.

☞ Um piano em bom uzo: indo pela rua Nova, para a ponte, no ultimo sobrado de trez andares ádireita, no terceiro andar, das 7 as 9 horas da manhã, e das 3 as 4 da tarde.

☞ Romances de Voltaire, traduzidos e anotados por a Doutor Antonio da Costa Paiva: obra interessantissima, pelas liçoens da mais sublime philosophia pratica, que n'elles s'encerra: vende-se a retalho, ou em partida; por modico preço: na rua do Vigario D. 12.

☞ Duas canos de amarello bem fortes e por preço commodo; assim como uma escrava boa lavadeira de sabão e varrella, vendedeira na rua, e muito boa ama secca: na rua do Rosario indo para a do Queimado venda de Joaquim de Rego Pereira ou na Botica do Chagas na rua do Livramento que dir-se-há quem vende.

ALUGUEIS.

A metade de uma casa cita por de traz dos Martirios a uma pessoa idosa sendo Senhora e que tenha pouca familia e não tenha meninos dirija se atras da Igreja dos Martirios casa de trez rotulas verdes a qualquer ora do dia.

ACHADOS.

Uma carta para João de Souza de Araujo da Freguesia de Zordello do ouro em a venda de Luciano Roza de Lima nas 5 Pontas.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 14 de Setembro deste anno fugio um muleque de nação, xamado Joaquim, ao qual xamão por apelido -- Joaquim trigeiro - levou vestido calça branca de brim ja suja, camisa do mesmo, e chapeo de palha pintado de preto, com os signaes seguintes, baixo, cheio do corpo, cor preta, pernas grossas, e os pes apalhetados e bixentos, falla grossa e rouca, tem na cabeça uma marca de um talho de espada por tal he muito conhecido julga-se andar mesmo nesta praça occulto, e desde já adverte-se a quem o tiver acolhido em sua casa, ou o acolher, proceder-se contra quem for na forma da lei, e caso o quera intregar até o dia Segunda feira promete-se nada faser e guardar-se segredo; assim como os apreencedores terão trinta mil rs. se o levarem a Francisco Joaquim das Chagas Pereira na Villa do Cabo.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1.ª preamar		
14	Segunda	-	4h. 30	m
15	T:	-	5 42	» Tarde.
16	Q.	-	6 30	» Tarde.
17	Q:	-	7 - 18	» Tarde.
18	S:	-	8 - 6	» Tarde.
19	S:	-	8 - 54	» Tarde.
20	D:	-	9 - 42	» Tarde.

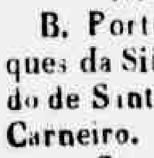 NOTICIAS MARITIMAS. 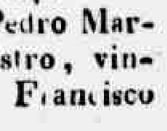

Navio entrado no dia 24.

B. Portuguez Malhado Cap. Pedro Marques da Silva Ribeiro, carga lastro, vindo de Santos. Consig. Angelo Francisco Carneiro.

— Sumaca S. Jose dos Remedios, M. Antonio de Souza Carneiro, carga madeira, dono Manoel Soares Botelho, vinda da Parahiba.

Dia 25.

Fundiou no lameirão a Galera Am: Morena, M. Rober Christ. Vem de Terquana, carga azeite, Consig. o mesmo M.

— B. Barca Ingleza Mars. Cap. Peter Roper. Consig. Johnst. Pater, carga varios generos. Passag. 2, vindo de Liverpool.

— B. N. S. Maria Boa Sorte. Cap. Antonio Rodrigues Mafra. D. Jose Gonçalves Cascão, carga sal. Vindo de Lisboa.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1836.

Precos correntes. Pernambuco

26 de 9br.° 1836

IMPORTAÇAO' IMPORTATION

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliaç Valuat	POR	OBS.
Aço de Milão	Steel Milian	15$000	16$000	Ql.	7$200	Ql.	Ab
da Suecia	,, Swedish	7$	6$000	,,	7$200	Nh	
Agoa raz	Spirits of turpentine	180	$200	Lb.	$140	Lb.	
Agoardente de França 26.°	Brandy Frenh 26.°	1$000	1$200	Gl.	110$000	Pp.	
,, do Mediterraneo ,,	,, Spanish ,,	600	$900	,,	96$000	,,	
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	5$000	6$000	Ba.	3$000	Ql.	
,, Americano	,, American	5$200	3$000	,,	3$000	,,	
Alfazema	Lavander	3$000	3$200	Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	White lead	2$600	2$800	,,	2$000	,,	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size		$100	Lb.	12$000	Ql.	
,, de linho Ing. pat.	,, Hemp Eng. pat.	12$	13$000	Ql.	11$000	,,	
,, da Russia	,, Russian	11$	13$000	,,	10$000	,,	
Amendoa doce com casca mole	Sweet talmonds soft shell	3$500	3$800	Ar.	1$830	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100	$110	Lb.	$80	Lb.	
Amagem ordinaria	Crequillas	340	$320	Va	$150	Va.	
,, fina	,, fine	360	$480	Va	$240	,,	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
,, de latão	Brass ,, ,,	640	$600	,,	$400	,,	
Arcos de ferro	Iron hoops	7$	7$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	8$	9$000	,,	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	Red lead	3$	3$200	Ar.	1$800	,,	
Azeite doce de Portugal	Oil olive Portugal	180$	160$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
,, ,, de Mediterraneo	,, ,, Mediterranean	1$500	1$500	Gl.	110$000		
,, de peixe	,, Whale		[illegible]	,,	36$000	,,	
BACALHAU peq. seco	Codfish Small and dry	9$	8$000	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	560	$580	Lb.	$560	Lb.	Al.
Batatas	Potatoes		$800	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	Calf skins, French	24$	26$000	Dz.	12$000	Dz.	
Breu	Rossin	2$5	3$200	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	Russia sheeting wide	12$	13$000	Pe.	$350	Va	
,, estreito	,, Ravens duck	10$	11$000	,,	$ 30	,,	Fa.
,, Inglez largo	Engl, sheeting wide	9$	10$000	,,	$550	,,	
,, ,, estreito	,, ,, duck	8$500	9$000	,,	$200	,,	
Bolaxa fina	Bread pilot	7$	8$000	Ba.	3$200	Ar.	
,, ordinaria	,, navy	5$	5$500	,,	1$000	,,	
Bolaxinha	Crackers	3$000	3$500	Bl.	3$200	,,	Fa.
CABOS de linho Ing. pat.	Cordage Eng. pat.	11$	14$000	Ql.	11$000	Ql.	
,, ,, da Russia	,, Russian	13$	12$000	,,	10$000	,,	
Caffe'	Caffee	4$	4$500	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	3$000	3$520	Ar.	☞	Ar.	Nb
,, de Monte-video	,, ,, Montevideo	2$800	3$200	,,	$600	,,	
,, de vaca salgada d'Irlanda	,, Salted Irish	13$	14$000	Ba.	1$200	,,	
,, ,, ,, d'America	,, ,, American	13$	14$000	,,	1$100	,,	
,, de Porco ,, ,,	Pork	23$	24$000	,,	1$600	,,	
,, ,, ,, d'Irlanda	,, Irish	23$	24$000	,,	1$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	16$	15$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal	7$000	8$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	Yellow wax	440	$480	Lb.	$225	Lb.	
,, branca	,, white	540	$560	,,	$225	,,	Ab
Chá Hisson superior	Tea Hysson S.	1$100	1$150	,,	$600	,,	
,, Uxim	,, Uxin	560	$550	,,	$600	,,	
,, perola	,, peart	1$280	1$300	,,	1$000	,,	No.
Cerveja branca	Ale bottled	2$	3$000	Dz.	2$000	Dz.	
,, preta	Brown Stout	3$2	3$000	,,	2$000	,,	
Chitas azuesda fabrica de Lisb.	Prints Port. blue &c.	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	Lead in barrs	13$000	14$000	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
,, em lençol	,, Sheet	13$000	14$000	,,	6$400	,,	,,
,, de munição	,, Shot asortea.	16$	17$000	,,	7$500	,,	Fa.
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	430	$440	Lb.	$230	Lb.	Fa.
,, ,, forro	Sheathing	400	$420	,,	$250	,,	
ENCHADAS do Porto	Hoes Portuguese	$600	$640	Hu	$360	Hu	
Ervadoce	Anniseed	2$880	5$000	Ar.	2$800	Ar.	Ab.
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$200	3$800	Hu	3$000	Hu	,,
Estanho	Pewter	360	$400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer.	Flour Wheaten Amer.	13$000	18$000	Ba.	1$000	Ar.	Ab
,, de outra parte	,, ,, other	9$	14$000	,,	1$000		,,
,, de Mandioca	,, mandioca	3$2	3$000	Al.			,,
Folha de Flandes	Tin plates assorted	18$	20$000	Cx.	8$000		
,, de ferro Inglez	Sheet Iron	7$	8$000	Ql.	4$600		
Fio de vella	Twines sail makers	280	$320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		PORD	Avaliac Valuad	P	
Ferro Ing. em barras	Iron Eng. in bars	R 4$5	4$600	Ql.	7$800	R	
,, em verg.	,, ,, in ods	6$000	6$400	,,	4$000	Ql.	
,, da Suecia	,, Swedish		7$000	,,	4$000	,,	
GARRAFAS pretas	Bottles black	8$000	8$500	Gr.	4$000	G.	
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes		1$000	Hu	$500	,,	
Genebra em pipas	Gin in pipes		$400	Gl.	85$000	H.	
,, em botijas	,, in jars		2$400	Dz.	2$400	Pp	
Grossaria	Ofnaburgs	130	$150	Ya.	$120	D.	
LONAS da Russia largas	Sail cloth Russia wide	22$	20$000	Pe.	14$000	Va.	
,, ,, estreitas	,, ,, ,, narrow	15$	16$000	,,	14$000	P.	
,, Inglezas largas	,, Engel. wid.	18$	20$000	,,	12$000		
,, estreitas	,, ,, narrow	13$	14$000	,,	9$000		
MANTEIGA Ingleza	Butter English	$360	$380	Lb.	$150		
,, Franceza	,, French	$260	$280	,,	$150	,,	
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	2$880	2$600	Ar.	2$400	Lb.	
OLEO de linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	1$500	1$400	Gl.	$120	,,	
,, em garrafões	,, ,, in jars	1$5	1$600	,,	$120	Ar	
PAIOS de Lisboa	Sausages Lisbon	2$100	2$200	Dz.	2$000	Lb.	
Papel Hollanda grande	Paper large folio	15$	16$000	Re.	9$600	,,	
,, ,, menor	,, Small ,,	8$	10$000	,,	9$600	Dz.	
,, de pezo coroinha 1. qual.	,, letter	3$000	3$200	,,	3$000	Re.	Nb
,, almaço 1. qualidade	,, almasso 1. qualit.	2$5	2$600	,,	1$600	,,	
,, ,, 2. ,,	,, ,, 2. ,,	2$	2$400	,,	1$600	,,	Fa.
,, florete	,, florete	1$4	1$600	,,	1$600	,,	
,, de embrulhar 1. & 2. q.	,, Wrapping 1 & 2 q.	640	$960	,,	$540	,,	
Parnahibas	German cutlasses	$590	$600	Hu	$500	Hu	
Passas muscatel	Muscatel rasins	4$500	4$500	Cx.	1$600	Ar	
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	6$4	6$800	Ba.	4$500	,,	
,, d'America	,, American	3$	3$500	,,	4$500	,,	
Potassa d'America	Pot ash American	140	$160	Lb.	80	Lb	
,, da Russia	,, ,, Russian	160	$165	,,	80	,,	
Pregos caibrar	Nails 3½ in	4$5	5$000	Mi.	10$000	Ql.	
,, caixar	,, 3 ,,	2$2	2$300	,,	10$000	,,	
,, ripar	,, 1½	1$200	1$120	,,	10$000	,,	
,, de guarnição	,, 1½ to 2 in.	560	$900	,,	10$000	Ql.	
Prezuntos do Porto	Hams Lisbon	7$5	8$000	Ar.	3$200	Ar.	
,, de Inglaterra	,, English	4$	4$200	,,	3$200	,,	
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch	$750	$800	Hu	$150	Lb.	Ab
,, Londrinos	,, English	360	$400	Lb.	$220	,,	
RAPÉ da Bahia, area preta	Snuff Bahia		1$000	,,		Lb.	Ab
,, Princeza	,, Lisbon	2$400	2$560	,,	1$200	Lb.	Ab
Retroz sortido	Sewing Silk	7$	8$000	,,	4$000	,,	
SABAO' Americano	Soap American	110	$115	,,	3$200	Ar.	
,, outro	,, other	110	$115	,,	3$200	,,	
Sal Estrangeiro	....	800	$900	Al.	1$450	Ar	
Salça-parrilha	Sarsaparilha	15$	16$000	Ar.	10$000		
Selins	Saddles	14$	20$000	Hu	factura		
TABACO maependim	Tobacco Maependim	3$1	3$000	Ar.	☞		
,, da Bahia	,, Bahia	1$1	1$200	,,			
,, d'America	,, American	4$	4$500	,,	6$400		
Toucinho	Bacon	3$5	4$000	,,	1$280	Pp.	
VERDETE	Verdigris	440	$480	Lb.	$400		
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	28$	30$000	Pp.	30$000		
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	20$	25$000	,,	30$000		
Vinho do Porto	Wine Oporto	110$	135$000	,,	100$000		
,, de Lisboa tinto P R R	,, red Lisbon P. RR.	80$	85$000	,,	60$000		
,, ,, outros autores	,, others brands	60$	70$000	,,			
,, da Figueira	,, Figueira	90$	95$000	,,	60$000		
,, de Prov. e Catalonia	,, Provence and Cat.						
pipas de 85 Canadas	pipes of 85 Can.	50$	55$000	,,	52$500		
,, 70 ,,	,, 70 ,,	45$	48$000	,,	45$000		
,, de Bordeaux em B.	,, claret	30$	40$000	Ba.	22$500	Dz.	Nb
,, ,, engarrafado	,, ,, bottled	5$	6$000	Dz.	4$800	,,	,,
,, Champagne ,,	,, Champaigne ,,	15$	14$000	,,	10$000	,,	
,, Moscatel ,,	,, Muscatel ,,		4$000	,,	4$800		
Vidros para caxilhos de caixa de 100 pes quadrados	Window glass per box of 100 square feet	6$4	7$000	Cx.	Factura		
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	600	$580	Lb.	$300	Lq.	
,, de cebo	,, tallow	180	$200	,,	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, S. Q. p gr.	Wine Cette, s. q	56$	59$000	Pp.			

EXPORTAÇAO' EXPORTATION

Aguardente caxaca superior.	Rum Superior	48$	45$000	Pp.
Algodão, 1. qualidade.	Cotton 1. quality	8$000	8$400	Ar.
Assucar branco, sob ferro velho BF 1$300, RF 1$200, BR 1$100	Sugar white, Above brands ...... (velho)		1$200	
RB 950, BB 800 Bl 650	.... (novo)		1$400	Ar.
Assucar mascav. sobre ferros MM 500, MR 400, MB300	Sugar muscov above brandes		1$200	Ar.
Assucar B. em bar... (novo)	....	2$700	2$800	,,
Couros Secos--Salgados	Hide, Ox	110	105	Lb.
Vaqueta	Leather	1$9	1$800	Hu
Pontas de boi	Horns, Ox	6$	5$000	Ct.
Cobre velho	Old copper		$215	Lb.

O Algodão paga 12 por % de direitos sobre o seu preço. O Assucar paga tambem 10 por cento. Os couros e Agoar-dente 7 por cento.

CAMBIOS EXCHANGE FRETES FREIGHTS

Londres, 38 Ds. St. por 1$ cedula, ou prata á 50 p. cento de premio.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
Fa. França 250--245 Rs. por franco
Rio de J. 6 por cento de premio
Moedas de 6$400 a 13$500 13$500
,, ,, 4$000 6$700 6$800
,, Pezos 1$440
,, Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o

Inglaterra Algodão, 3/4 St & 5 p. c.
,, Assucar 2 £ por Ton. & 10 ,,
França Algodão 400 rs. ar & 10 por o/o
,, Assucar 70 fr. nom.
Couros 200 reis
Hamburgo,
Hollanda Nominal
Trieste
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar.
,, Assucar 250 ,, ,,
Genova, Nominal

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 11 de Outubro Londres 38 á 60 Pariz 248-Hamburgo 467 á 470 - Ouro em barras 84 a 86 p. c. pre. - Dobrões Hespanhóes 24$650 a 24$800 -- Pesos 1$480 a 1490 -- Moedas de 6400 13$800 a 13$850 -- Ditas de 4000 6$900 a 7000 -- Prata 54 á 55--Cobre moeda de 80 rs. 13 á 14 p. c. de des.--Apolices de 6 p.c., juro 86 p. c.
Bahia 22 de Setembro --Londres 30 D St. contra papel e 18 contra cobre--França 290 Rs. o franco --Lisboa 100 por c., Rio de Janeiro 18 a 20 por c. -- Dobrões Espanhoes 82$ 29$000 -- Peças de 6$400, 16$000 -- ditas de 4$000, 8$500 -- Prata cunhada 100 por c., moeda papel 25 por c., cobre 25 por c.

1 *Quintal* = 4 *arrobas*. 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil*,, = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 1 3/5 *galon* = 6/7 *velte*.
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *titres*.
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Yard*. 4 *palmos*.
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = *me x*. 226, = 8 p. 11 *Ing*.
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Cv. covado, hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. mi-o'N.ru Pa, Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, Pr. procurade, huão ha, Ye Jarda.

Os direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens, e mais 1 1/2 de expediente
☞ A Agoardente paga 7 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
N. B. Desde o primeiro de Julho ultimo todos os espiritos e vinhos pagão 40 rs. por medida de imposto provincial.
☞ Subscreve-se na Typ. do Diario, Rua das Cruzes D. 3 á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs. cada huma e sendo para os assignates á 80 Rs.

IMPRESSO POR M.el F. DE FARIA.